PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00051/51

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 21/12/1951
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

(Elevar a referência numérica da classe de auxiliar de escritório do quadro de extra numerários mensalistas da prefeitura, e dos contínuos da prefeitura , secretária e da diretoria da fazenda)

Texto:

O prefeito municipal de Natal, aprovou e eu sauciono a seguinte a seguinte lei.

Artº 1º Ficou elevados a referência numérica da classe de auxiliar De escritório do quadro de extra numerários - mensalistas da prefeitura ao nº 9, para 12 da resolução nº 16, de 4 de dezembro de 1948, e a dos contínuos da secretaria e da direto da fazenda, da referência III para IV, digo V, também, da nona resolução .

Artº 2º- esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogados as disparições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 21de dezembro de 1951
(a.a.) Olavo Galvão - Presidente
João Santana - 1º Secretário
Eliseu Leite - 2º Secretário